



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

**Memorando S.M.S./ Compras nº 141/2021**

Itapevi, 15 de abril de 2021

À

**Secretaria de Suprimentos**

**Ref. Impugnação Concorrência Pública nº 07/2020 – Processo Supri nº 256/2020**

A Prefeitura Municipal de Itapevi, publicou o Processo nº 256/2020, referente à Concorrência Pública nº 07/2020, com sessão marcada para às 09h00 dia 15/03/2021.

Em 17/03/2021, a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI**, apresentou alguns questionamentos, segue respostas:

- 1) Deve ser dimensionado pela licitante de acordo com o memorial descritivo, para atendimento em sua plenitude.
- 2) Vide o item 9.9 do termo de referência.
- 3) Conforme convenção coletiva.
- 4) Vide resposta anterior.
- 5) SIEMACO
- 6) Vide tabela de relação de postos de trabalhos que consta no Anexo III.
- 7) Vide item 7.3 do Anexo III.
- 8) Deverá obedecer a convenção coletiva.
- 9) Deverá ser considerada insalubridade.
- 10) O custo do produto de limpeza está dentro da composição do m<sup>2</sup>.
- 11) Deverá tender ao termo de referência.
- 12) Fica a cargo da empresa atender conforme legislação.
- 13) Deve seguir conforme tabela de relação de postos de trabalhos que consta no Anexo III.
- 14) Deve ser observada a convenção coletiva.
- 15) Deve ser observada a convenção coletiva.
- 16) Vide item 8.1.2 do edital.
- 17) O pagamento é por metro quadrado. Quanto à produtividade o número estabelecido de colaboradores, atende ao pretendido pela Prefeitura. Verificar termo de referência.
- 18) Sim conforme planilha. Utilizar relação de horas que consta no termo de referência.
- 19) CADTERC SP, juntamente com as disposições do termo de referência.

  
**Aparecida Luiza Nasif Fernandes**  
**Secretária Municipal de Saúde**